



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

Lei de Criação 372 – 13/02/92

**DECRETO N. 4.561/PMMA/2019.**

**“NOMEIA MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para o cargo temporário de Monitor de Transporte Escolar, nos termos da Lei n.º 1.919/PMMA/2019, alterado pela Lei n.º 1936/PMMA/2019:

**DENISE DA CRUZ NILLIO**, brasileira, CPF: 038.119.712-39 RG 1395242 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

**ANGELA ALVES DE OLIVEIRA RECO**, brasileira, CPF: 614.943.212-20 RG 637174 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,

**MARCIANA NUNES PIMENTA MENDES**, brasileira, CPF: 005.429.442-86 RG 1072114 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

**CIRLEDIR BRAGA NUNES MONTEIRO**, brasileira, CPF: 754.995.172-15 RG 636100 SSP/RO, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

**DAIANA CEZAR**, brasileira, CPF: 029.365.432-82 RG 1301618 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

**MAXMARA DA SILVA FERNANDES SOUZA**, brasileira, CPF: 000.389.512-23 RG 1000441 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

**MARIZETE DO CARMO ELLER SANTOS**, brasileira, CPF: 675.884.922-87 RG 707564 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

**KAREM MAYARA KASULA SILVA**, brasileira, CPF: 736.600.862-15 RG 641892 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**Lei de Criação 372 – 13/02/92**

**Art. 2º** As atribuições, requisitos e remuneração do cargo de Monitor de Transporte Escolar estão previstos na Lei n.º 1.919/PMMA/2019, alterada pela Lei n.º 1936/PMMA/2019, com carga horária 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC de Ministro Andreazza, a partir de 03/06/2019.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 03 de junho de 2019.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município – OAB/RO 1549

**Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/06/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.**